



ENCONTRO DE FISCAIS

3º SEMINÁRIO DE SUPERVISORES REGIONAIS



AGENDA | Diálogo Fiscal | 3º Seminário de Supervisores Regionais



10h-10h15: Abertura Superintendente | Roger Pegas

3º Seminário do Diálogo Fiscal com foco em eventos climáticos, ações por meio do Comitê de Crise Climática, o papel da Superintendência em ações imediatas para diminuir os impactos à população, ações preventivas que podem ser empregadas e o papel da monitoração de forma preditiva.



10h15-11h30: Comitê de Crise do Rio Grande do Sul | Roger Pegas e Fernando Bezerra (GEGIR)

Na atual conjuntura, o papel da Superintendência no Comitê de Crise, o funcionamento do fluxo de informações, o papel dos escritórios regionais e das concessionárias, e a importância da compilação de dados e das ações estratégicas em meio à crise.



11h30-12h: Bate Papo com a Fiscalização

Dificuldades encontradas em ações críticas e possíveis soluções, a perspectiva da fiscalização em situações de crise e maneiras de melhorar nosso fluxo de informações e apoio para aqueles que estão na linha de frente.

12h-14h: Intervalo p/ almoço

AGENDA | Diálogo Fiscal | 3º Seminário de Supervisores Regionais



14h-15h: Protocolo de Crise | Fernando Feitosa (GERER)

Minuta de Protocolo de Crise para planejamento da Agência, Mudanças na Instrução

Normativa 18, Previsão de publicação de Portaria pelo Ministério dos Transportes .



15h-16h: Infraestrutura Resiliente | Thiago Alvarenga (GEENG)

Conceito de infraestruturas resilientes e adaptação das infraestruturas existentes.

Intervalo (30 minutos)



16h30-17h15: Relatórios de Monitoração | José Luís – Zeca (GEFOP)

A Importância dos Relatórios de Monitoramento, Análises de Dados e Fiscalização Preditiva, e Estratégias de

Gerenciamento de Informações: Estudo de Caso - Morro dos Cavalos



17h15-18h: Bate Papo com a Fiscalização

Retorno do Diálogo Fiscal e Ideias Relativas às Temáticas

!

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL



As enchentes ocorridas neste ano superaram o recorde de 4,76 metros até então registrado em 1941 quando o Lago Guaíba na grande Porto Alegre, e registrou uma **ELEVAÇÃO DE 5,35 METROS.** Os diques, casas de bombas e comportas construídos em 1970 não foram capazes de segurar a água que invadiu quase toda a cidade.

Os intensos temporais são resultado da presença de uma massa de ar frio proveniente do sul (Argentina), que se estabeleceu sobre o Estado devido à influência de uma massa de ar seco e quente que se instalou no Centro do Brasil, essa mesma responsável pelas ondas de calor nos Estados do Centro-Oeste e Sudeste do país. Esse bloqueio tem impedido o avanço da massa de ar frio, resultando em uma região abaixo dela sujeita a intensa instabilidade e precipitação contínua, conforme explicam os meteorologistas da MetSul (ESTADÃO, 2024).

A chuva semi-estacionária ocorreu em parte sobre a Serra e os Campos de Cima da Serra, áreas onde nascem grandes rios do Estado, como o Taquari e o Caí, que também testemunharam cheias históricas (ESTADÃO, 2024).

Além disso, diversas cidades foram construídas em planícies de inundação, ou seja, áreas planas adjacentes aos rios e córregos que recebem regularmente água durante enchentes e períodos de chuva intensa. Essas áreas atuam como amortecedores naturais, absorvendo o excesso de água e ajudando a reduzir o impacto das cheias em áreas urbanas e rurais. Cidades como Porto Alegre, Canoas, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Ivoti, Portão, Viamão, Eldorado do Sul, Guaíba e Montenegro foram algumas das mais atingidas.

LINHA DO TEMPO I RIO GRANDE DO SUL

01/05/2024

O Estado do Rio Grande do Sul (RS) decreta estado de calamidade pública devido aos episódios de chuvas intensas no Estado

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETOS

DECRETO Nº 57.596, DE 1º DE MAIO DE 2024.

Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024.



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 236, DE 2024

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto Legislativo reconhece o estado de calamidade decretado pelo Estado do RS

O Estado do RS reitera o estado de calamidade pública e especifica os 336 municípios atingidos

04/05/2024

05/05/2024

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETOS
2ª edição

DECRETO Nº 57.603, DE 5 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos.

LINHA DO TEMPO I RIO GRANDE DO SUL

08/05/2024

A ANTT emitiu a Portaria nº 110 DG com o intuito de facilitar o transporte de donativos, além de flexibilizar a frequência mínima para linhas de ônibus de transporte regular interestadual e internacional com origem ou destino no Rio Grande do Sul

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PORTARIA DG Nº 110, DE 8 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, considerando a edição do Decreto Legislativo nº 236, de 7 de maio de 2024, pelo Congresso Nacional, bem como a edição do Decreto nº 57.603, de 5 de maio de 2024, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ambos relativos à decretação de estado de calamidade pública para atendimento às consequências dos eventos climáticos ocorridos naquele Estado, e no que consta do processo nº 50500.137536/2024-01, resolve:

Art. 1º Atribuir atendimento prioritário e dispensar dos procedimentos de fiscalização nos Postos de Pesagem Veicular em todas as rodovias federais concedidas, os veículos de transporte rodoviário de cargas que transportem donativos destinados ao atendimento da população atingida pela calamidade pública decretada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A simples declaração verbal do motorista será suficiente para liberação do veículo pelo fiscal.

§ 2º A referida medida não dispensa o transportador da observância da legislação vigente, visando garantir a segurança viária e de trânsito.

Art. 2º Flexibilizar os pontos de embarque e desembarque, a frequência mínima e o cumprimento do quadro de horários para as linhas de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros com destino ou origem no Estado do Rio Grande do Sul, visando garantir a continuidade da prestação de serviço de transporte à população.

Art. 3º Dispensar do pagamento da tarifa de pedágio nas rodovias federais concedidas no Estado do Rio Grande do Sul, os veículos oficiais em procedimento operacional de atendimento à população atingida pela calamidade pública no referido Estado.

Art. 4º Recomendar às concessionárias de rodovias federais que enviem todos os esforços possíveis para facilitar o fluxo de veículos de transporte rodoviário de cargas transportando donativos destinados ao atendimento da população atingida pela calamidade pública decretada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º Essa medida emergencial perdurará enquanto vigente o estado de calamidade pública decretado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Congresso Nacional, ou até sua revogação por esta ANTT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Para atender às demandas emergenciais de apoio ao Estado, a ANTT editou as **Portaria nº 110/DG**, conforme segue:

Portaria nº 112/DG (SUROD): Visa isentar a tarifa de pedágio para veículos transportando donativos em todas as rodovias concedidas, facilitando assim o fluxo de doações.

Portaria nº 118/DG (SUPAS I SUFIS): Tem como objetivo flexibilizar os procedimentos de fiscalização nos Postos de Pesagem para os veículos que estiverem transportando donativos, bem como nos locais de embarque e desembarque das linhas de ônibus. Essa medida visa agilizar o trânsito desses veículos e garantir que os donativos cheguem aos destinos o mais rápido possível.

09/05/2024

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PORTARIA DG Nº 112, DE 9 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, considerando a edição do Decreto Legislativo nº 236, de 7 de maio de 2024, pelo Congresso Nacional, bem como a edição do Decreto nº 57.603, de 5 de maio de 2024, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ambos relativos à decretação de estado de calamidade pública para atendimento às consequências dos eventos climáticos ocorridos naquele Estado, e no que consta do processo nº 50500.137536/2024-01, resolve:

Art. 1º Atribuir atendimento prioritário e dispensar dos procedimentos de fiscalização nos Postos de Pesagem Veicular em todas as rodovias federais concedidas, os veículos de transporte rodoviário de cargas que transportem donativos destinados ao atendimento da população atingida pela calamidade pública decretada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A simples declaração verbal do motorista será suficiente para liberação do veículo pelo fiscal.

§ 2º A referida medida não dispensa o transportador da observância da legislação vigente, visando garantir a segurança viária e de trânsito.

15/05/2024

PORTARIA DG Nº 118, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, considerando a edição do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, pelo Congresso Nacional, bem como a edição do Decreto nº 57.603, de 5 de maio de 2024, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ambos relativos à decretação de estado de calamidade pública para atendimento às consequências dos eventos climáticos ocorridos naquele Estado, e no que consta do processo nº 50500.137536/2024-01, resolve:

Art. 1º Atribuir atendimento prioritário e dispensar dos procedimentos de fiscalização nos Postos de Pesagem Veicular em todas as rodovias federais concedidas, os veículos de transporte rodoviário de cargas que transportem donativos destinados ao atendimento da população atingida pela calamidade pública decretada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A simples declaração verbal do motorista será suficiente para liberação do veículo pelo fiscal.

§ 2º A referida medida não dispensa o transportador da observância da legislação vigente, visando garantir a segurança viária e de trânsito.

ATUAÇÃO DA SUROD | AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

10/05/2024

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PORTARIA DG Nº 112, DE 9 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, considerando a edição do Decreto Legislativo nº 236, de 7 de maio de 2024, pelo Congresso Nacional, bem como a edição do Decreto nº 57.603, de 5 de maio de 2024, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ambos relativos à decretação de estado de calamidade pública para atendimento às consequências dos eventos climáticos ocorridos naquele Estado, e no que consta do processo nº 50500.137536/2024-01, resolve:

Art. 1º Atribuir atendimento prioritário e dispensar dos procedimentos de fiscalização nos Postos de Pesagem Veicular em todas as rodovias federais concedidas, os veículos de transporte rodoviário de cargas que transportem donativos destinados ao atendimento da população atingida pela calamidade pública decretada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A simples declaração verbal do motorista será suficiente para liberação do veículo pelo fiscal.

§ 2º A referida medida não dispensa o transportador da observância da legislação vigente, visando garantir a segurança viária e de trânsito.

09/05/2024

Atualmente, **são 10.104 veículos isentos, representando apenas 0,04% do tráfego passante nas rodovias concedidas**, com uma estimativa de 22,2 milhões de veículos. Quanto à receita isenta, **o valor estimado é de R\$ 237,5 mil, equivalente a 0,07% da receita total** (R\$ 345,9 milhões).

ORIENTAÇÃO ÀS CONCESSIONÁRIAS E ACOMPANHAMENTO: 50500.141535/2024-52

NI 258 – 10/05 a 16/05 (SEI [23516140](#))

- Portaria nº 112/DG ativa
- 6.048 veículos isentos (0,05% tráfego total)
- R\$ 135 mil reais de receita isenta (0,08% da receita total)
- Praças da Via Sul com cancelas abertas (sem cobrança de pedágio)

NI 278 – 17/05 a 23/05 (SEI [23699031](#))

- Edição da Portaria p/ nº 118/DG ativa
- 3.104 veículos isentos R\$ 84,5 mil reais de receita isenta
- Retorno da cobrança de pedágio das praças da BR-101 e BR-290; Além do retorno da P1,P2,P3
- **Queda de aproximadamente 56% no tráfego de veículos isentos; Em relação à receita, houve uma queda de aproximadamente 60%**

NI 292– 24/05 a 31/05 (SEI 23795036)

Em desenvolvimento (devido ao feriado)

ATUAÇÃO DA SUROD | AÇÕES DE MITIGAÇÃO



FLEXIBILIZAÇÃO DE ANÁLISE DE PIT's 50500.425465/2019-25 GERÊNCIA DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA (GEENG)

4. Sendo assim, levando-se em consideração a necessidade de reconstrução das instalações já autorizadas e, que as referidas obras já contam com projetos analisados, bem como, com o Contrato de Permissão de Uso (CPEU), celebrado entre a Concessionária e o interessado, informa-se que para referidas reconstruções, em razão do quadro emergencial, não será necessário o envio de nova documentação para análise da Agência, sendo necessário apenas a realização de tratativas entre as concessionárias e os respectivos interessados, com o posterior encaminhamento do projeto "as built" para conhecimento da ANTT.

5. Adicionalmente, naquilo que envolve projetos referentes a Polos Gerados de Viagem (PGV), bem como para os casos em que o projeto exigir intervenção em terrapleno ou em obra de arte especial, conforme dispõe o art. 67, incisos I e II, transcritos acima, ressalta-se que em razão da situação de emergência e levando-se em consideração que referidos projetos já foram submetidos à análise da Agência, caso não haja necessidade de alteração da localização para reconstrução da obra já autorizada, informa-se que, observando os princípios da eficiência, economicidade e celeridade processual, não será necessário nova análise por parte da Agência.

6. Neste contexto, após celebração dos Termos Aditivos, solicita-se que as concessionárias encaminhem os respectivos CPEUS à Coordenação Regional correspondente ao trecho em que se localiza a obra.



LEVANTAMENTO DOS DANOS AO SISTEMA RODOVIÁRIO 50500.148034/2024-05 GERÊNCIA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS RODOVIÁRIOS (GEGIR)

2. Sobre o assunto, conforme reunião híbrida realizada entre a Concessionária e a Gerência de Gestão de Investimentos Rodoviários – GEGIR no dia 28/05/2024, foi exposta a Apresentação SEI nº [23734742](#), que trouxe informações acerca das ações tomadas pela Concessionária para contenção de danos no seu sistema rodoviário incorridos pela desastre em tema, acompanhadas de indicativos diários sobre a mobilização realizada, além da situação atualizada da região, especialmente os pontos críticos.

3. Diante disso, o presente processo nº [50500.148034/2024-05](#) foi instaurado com o intuito de compilar documentação que indique os danos sofridos no trecho concedido à essa Concessionária CCR ViaSul, tais como relatórios, boletins, sinistros, registros fotográficos, evidências que comprovem atrasos no cumprimento do planejamento anual corrente, informações sobre trechos interditados atualizados, obras emergenciais realizadas, demais obstáculos enfrentados etc., e outras questões ou solicitações relativas a demandas de novos investimentos e pleitos de reequilíbrios econômico-financeiro da tarifa de pedágio, de modo que possamos iniciar e fornecer a devida celeridade nas tratativas para resolução desses imbróglis, mantendo o [Contrato do Edital de Concessão nº 01/2018](#) regularizado.

4. Dessa forma, requeremos que essa Concessionária alimente o presente processo semanalmente com os dados mencionados, inclusive inclua um relatório geral contendo essas informações transcorridas do início da calamidade até a presente data.

ATUAÇÃO DA ANTT | AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO

1. Grupo de Comunicação Direta (WhatsApp)

2. Acompanhamento e informativos das Superintendências | Reuniões

3. Monitoramento AESINF das interdições

4. Envio de informações à Presidência

Dados do grupo



ANTT - Comitê Climático ⓘ
Grupo · Membros: 44

Protocolo do Comitê Climático

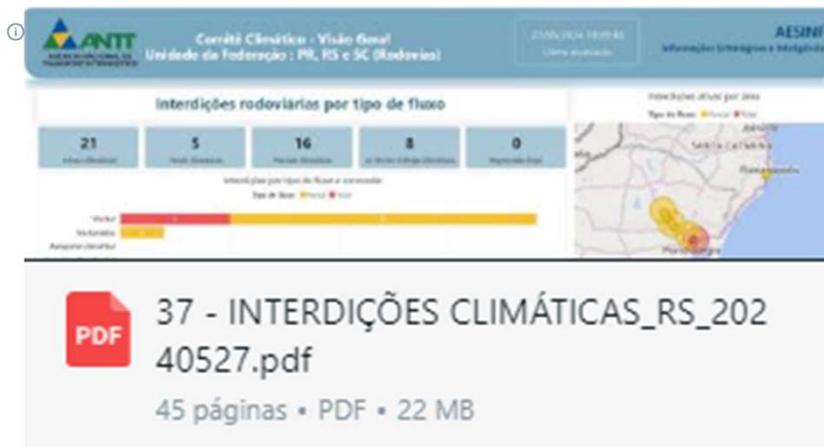
Informações Estratégicas

1. **AESINF** fornecerá ao comitê um relatório diário detalhando:

- Panorama das rodovias e ferrovias concedidas (via plataforma de interdições do CNSO).
- Alertas meteorológicos (INMET).
- Riscos geológicos (Cemaden).
- Correlação de riscos meteorológicos e geológicos com infraestruturas críticas e áreas potencialmente perigosas.

2. **SUTEC/CNSO** assegurará que a plataforma de interdições esteja operacional, consolidando dados de interdição dos Centros de Controle Operacional (CCOs) e informações adicionais obtidas por meio de...

Presidência da República - Cadastro de Ações - Operação Rio Grande do Sul - maio/2024 - ANTT					
Horário limite para envio das informações: SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS, até às 15h00. Foto e respectiva descrição devem ser encaminhadas no grupo do Comitê Climático					
26/05/2024	OUIDORIA	Recebemos, até o presente momento, o total de 76 protocolos desde o início da crise no Estado do Rio Grande do Sul. Em geral, são dados relacionados com o transporte de cargas para as regiões mais inundadas especificadas por: 56 protocolos sobre as medidas tomadas pela ANTT em relação a calamidade, 10 protocolos sobre acidentes, 3 protocolos relacionados a notas fiscais, 2 protocolos relacionados a multas, 4 protocolos relacionados a embarque de passageiros e 3 protocolos referentes a outros assuntos.	Não se aplica	Não se aplica	
...
31/05/2024	SUROD	em 2024 (sistema): bloqueio total de pista sul (semelhante capota); manobra em contramão (pista simples) para pista norte (sentido interior); em 2023 (Estrada): bloqueio de 2 faixas na pista norte (sentido interior); ...	escritório regional em acompanhamento	não se aplica	
31/05/2024	SUPER	constam 187 anomalias em abertos e 30 liberados. Avaliação de impacto das interdições no abastecimento de combustível no estado, junto à Rumo.	Superintendente Substituto, Gerente GECOF e Coordenador CODER/SC e equipe		
31/05/2024	SUPS				
31/05/2024	SUPAS	Não foram realizadas ações no dia de hoje.	Não se aplica.	Não se aplica.	
31/05/2024	SUROC				
Recebemos, até o presente momento, o total de 81 protocolos desde o início da crise no Estado do Rio					



Comitê Climático - Visão Geral
Unidade da Federação: RS, SC e SP (Rodovias)

interdições rodoviárias por tipo de fluxo

21	5	16	8	0
Interdições	Tráfego Alternado	Pistas Alternadas	Se Múltiplas Interdições	Regras de Fluxo

37 - INTERDIÇÕES CLIMÁTICAS_RS_202 40527.pdf
45 páginas • PDF • 22 MB

ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE PAINÉIS

BLOQUEIOS EM RODOVIAS FEDERAIS

32

Pontos de bloqueios

6

Rodovias

18

Municípios afetados

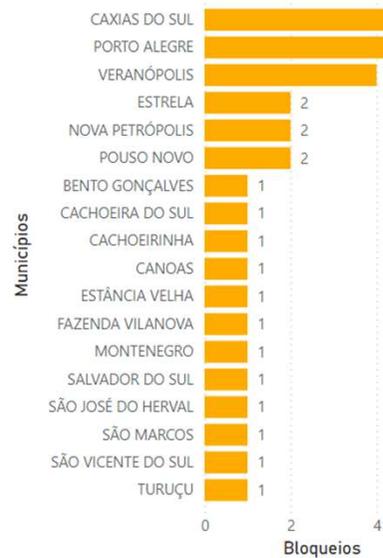
MUNICÍPIO

Todos

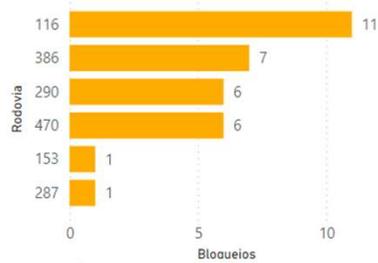
RODOVIA

Todos

Municípios com mais bloqueios



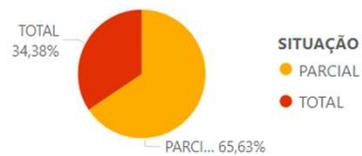
Rodovias com mais bloqueios



SITUAÇÃO

Seleções múltiplas

Tipo de bloqueio



ACESSAR MAPA DE BLOQUEIOS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.



BRIGADA MILITAR
COMANDO RODOVIÁRIO

INFORMAÇÕES

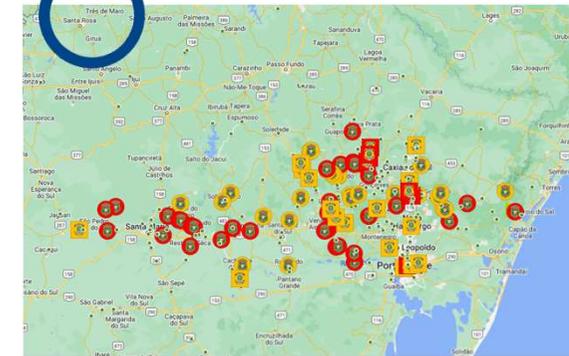
Search

Federais

Estaduais

RODOVIA	KM	SITUAÇÃO	INFORMAÇÕES
287	312	PARCIAL	RIO TOROPI. PONTE CEDEU.HÁ UM DESVIO NO LOCAL DA PONTE - PARE E SIGA - FLUI NO DOIS SENTIDOS, CONFORME IMAGEM ADICIONADA
386	308	PARCIAL	REDUÇÃO DO NÚMERO DE FAIXAS. FLUXO SEGUE EM UMA FAIXA PARA CADA SENTIDO.
386	297	PARCIAL	QUEDA DE BARREIRA. 14/05 14H - QUEDA DE BARREIRA- CAUSAS NATURAIS. LIBERADO PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS DIA 24/05. TRÁFEGO EM PARE-E-SIGA PELA PISTA NORTE (SENTIDO INTERIOR)
116	170	TOTAL	QUEDA DE BARREIRA. LIBERAÇÃO DAS 06:00 ÀS 18:00. TRECHO ENTRE CAXIAS DO SUL E VILA CRISTINA. BLOQUEIO TOTAL DURANTE A NOITE. CAUSAS NATURAIS.
470	190	TOTAL	QUEDA DE BARREIRA.
470	192	TOTAL	QUEDA DE BARREIRA.
386	288	PARCIAL	QUEDA DE BARREIRA- CAUSAS NATURAIS. TRÁFEGO EM CONTRAFLUXO (PISTA SIMPLES) PELA PISTA SUL (SENTIDO CAPITAL)
470	178	TOTAL	QUEDA DE BARREIRA - TÉCNICOS DA AUTARQUIA MONITORAM OS LOCAIS E NÃO HÁ PREVISÃO DE LIBERAÇÃO.
470	188	TOTAL	QUEDA DE BARREIRA - CAUSAS NATURAIS.
116	480	PARCIAI	OBRRAS NO LOCAL DEVIDO A DESMORONAMENTO DE

Mapa de bloqueios



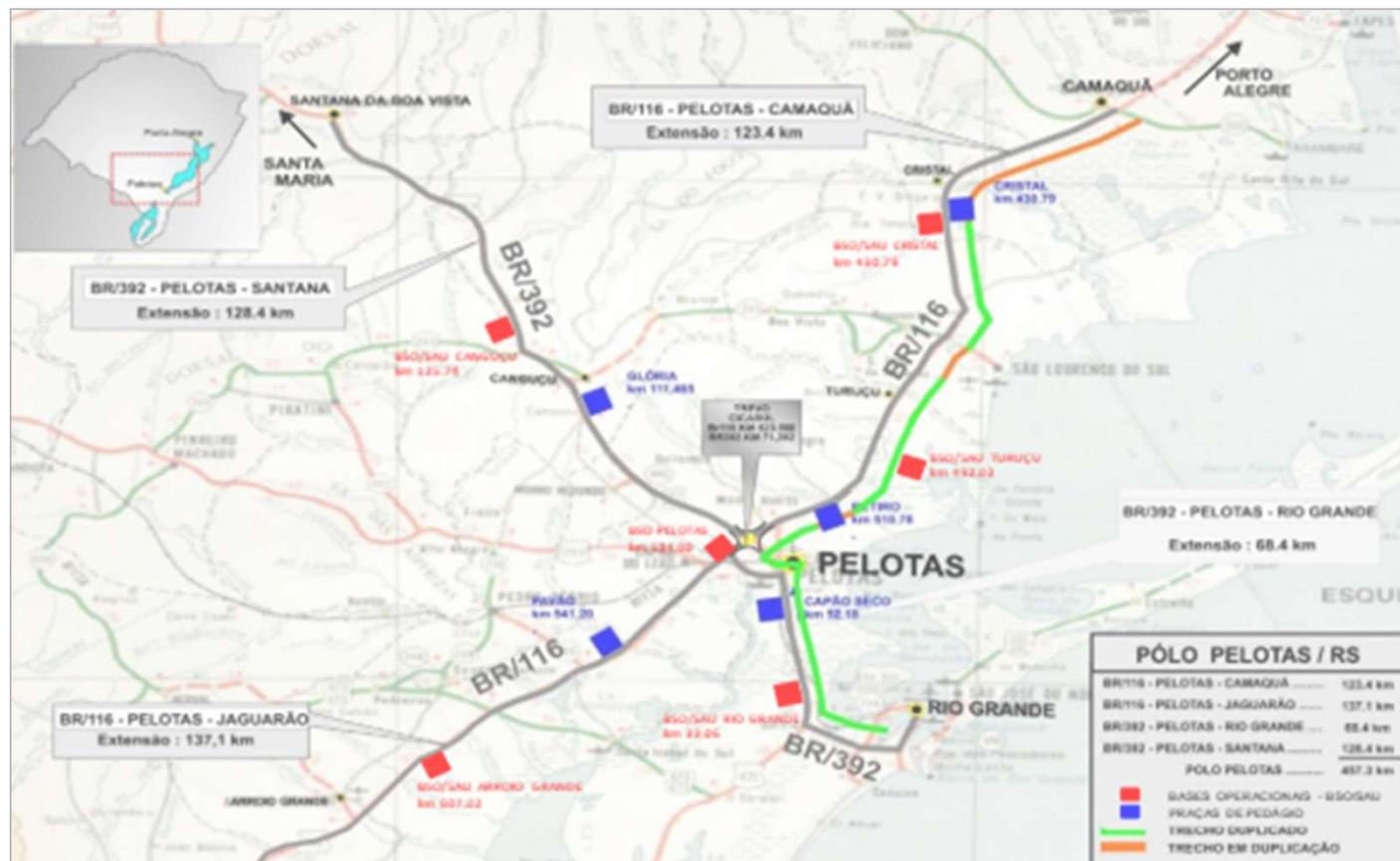
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZDdhMDMwNDRtYzVjZC00NWU5LTg1MjgtMGUxOGNjY2M1MTZlhiwkdCI6IjlkZ2ZWMxMmlzLTBkYjAtNDY1MS1iNzRlTl0NDQwZjZkOTljZSJ9>

O CASO I RODOVIAS FEDERAIS CONCEDIDAS



Concessionária	Início de Concessão	Duração do Contrato (anos)	Rodovias	Trecho Concedido	Extensão	Praças de Pedágio
VIA SUL	15/02/2019	30	BR-101/RS, BR-290/RS, BR-386/RS, BR-448/RS	BR-101/290/386/448/RS, no trecho da BR-101/RS, entre a divisa SC/RS até o entroncamento com a BR-290 (Osório); da BR-290/RS, no entroncamento com a BR-101(A) (Osório) até o km 98,1; da BR-386, no entroncamento com a BR-285/377(B) (para Passo Fundo) até o entroncamento com a BR-470/116(A) (Canoas); e da BR-448, no entroncamento com a BR-116/RS-118 até o entroncamento com a BR-290/116 (Porto Alegre).	472,00	P01 - Três Cachoeiras - km 35,2 - BR-101/RS P02 - Santo Antônio da Patrulha - 19,4 - BR-290/RS P03 - Gravataí - km 77 - BR-290/RS P04 - Montenegro - km 426 - BR-386/RS P05 - Paverama - km 375,8 - BR-386/RS P06 - Fontoura Xavier - km 262,7 - BR-386/RS P07 - Victor Graeff - km 204,4 - BR-386/RS
ECOSUL	30/11/1998	28	BR-116/RS, BR-392/RS	Polo de Pelotas - Camaquã/Pelotas (BR 116), Pelotas/Jaguarão (BR 116), Rio Grande/Pelotas (BR 392), Pelotas/Santana da Boa Vista (BR 392)	457,30	P01 - Retiro - km 510,7 - BR-116/RS P02 - Capão Seco - km 52,3 - BR-392/RS P03 - Glória - km 111,4 - BR-392/RS P04 - Pavão - km 541,2 - BR-116/RS P05 - Cristal - km 430,7 - BR-116/RS

ECO SUL | AÇÕES DA CONCESSIONÁRIA (SEI 23758957)



- Realização de doação de R\$ 400 mil ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
- Distribuição de cestas básicas nos municípios de Pelotas/RS.
- Apoio nas atividades de reforço estrutural dos Diques do Município e fornecimento de mão de obra na evacuação da Colônia Z-3.
- Disponibilização de materiais, equipamentos e mão de obra para as operações.
- Atuação de equipes de tapa-buracos na Avenida Ferreira Viana.
- Inspeção de pontes na região de Santa Maria, com desenvolvimento de projetos de reconstrução e reabilitação das pontes afetadas, incluindo a **Ponte sobre o Rio Ibicuí-mirim** no acesso à cidade de Dilermando de Aguiar, a **Ponte sobre o rio Toropi** na VRS-305 acesso à cidade de Toropi, a **Ponte sobre o arroio Guardamor**, ambas na cidade de Faxinal do Soturno.

ECO SUL I PONTOS DE ATENÇÃO

Até o momento, não foram registrados danos severos à infraestrutura e às rodovias concedidas. A Concessionária realiza diariamente o monitoramento das Obras de Arte Especiais (OAEs) e pontos rodoviários sujeitos a alagamentos. Até o presente momento, não foi necessário bloquear quaisquer trechos devido à presença de água na pista.



Praça de Pedágio
Capão Seco, Setor 14



Ponte São Gonçalo,
km 60, BR-392/RS



Ponte sobre o Saco
da Mangueira, km 3



Praça de Pedágio
Capão Seco, km 52

VIA SUL | SITUAÇÃO DA CONCESSÃO (SEI 23759017)

- Descrição dos danos causados pelas chuvas nas rodovias BR-101/290/448/386/RS, com destaque para a gravidade na BR-386/RS.
- Apresentação dos avanços na recuperação das rodovias, como o restabelecimento do fluxo na BR-101 e BR-290/RS, contrastado com desafios remanescentes, como o fechamento de alças na BR-290/RS devido aos alagamentos.
- Destaque das medidas tomadas pela concessionária para lidar com os danos e estratégias empregadas na recuperação das rodovias.

/ Ações em andamento Mapa de Situação – 23/05/24



VIA SUL | LIBERAÇÃO DE FLUXO



Latitude: -29.27
Longitude: -52.1
Elevação: 83.08
Precisão: 4.2 m
Tempo: 25-05-2
Nota: rumo 386



A situação na BR-386/RS é crucial, pois concentra os principais pontos de bloqueio, **atualmente, todos parciais**. As ações de engenharia estão sendo direcionadas para liberar esses trechos. **Aqui está um resumo das ações de liberação de fluxo na BR-386:**

05/05/2024: Liberação Emergencial em Pouso Novo (km 296).

07/05/2024: Ligação em caráter emergencial de Carazinho e Lajeado (km 350).

14/05/2024: Retorno do fluxo total entre Pouso Novo e Marques de Souza (km 292 e 325).

17/05/2024: Liberação de tráfego emergencial na Praça de Montenegro (km 435).

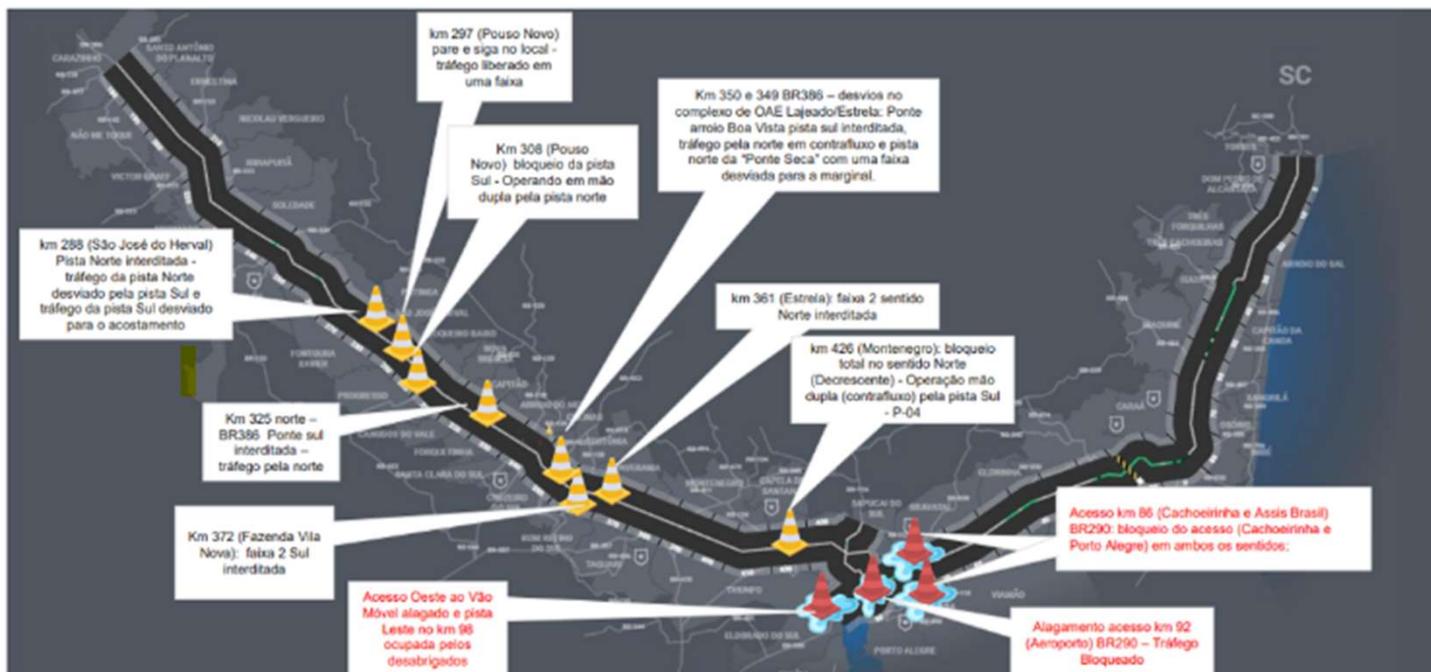
20/05/2024: Restabelecimento da ligação entre Porto Alegre e o interior do estado (km 302 a 314).

23/05/2024: Retorno do fluxo no trecho da serra de Pouso Novo (km 302 a 325).

VIA SUL

/ Ações em andamento

Operação



- Freeway
Km 86 (Cachoeirinha): bloqueio total das alças de acesso em ambos os sentidos;

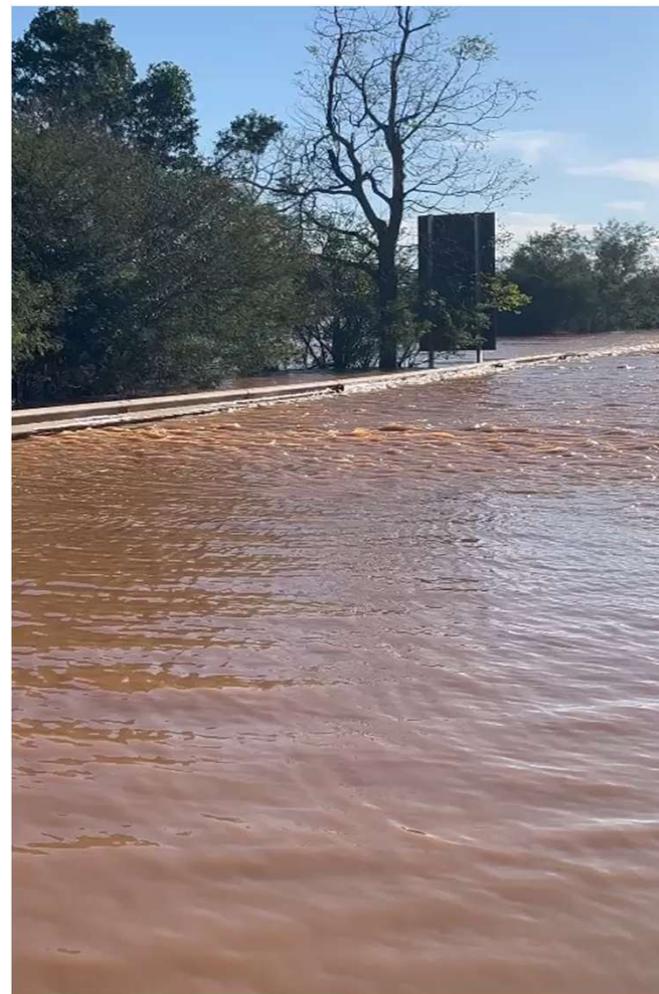
Atualmente, os bloqueios parciais na BR-386/RS, são os seguintes:

- Km 288 (São José do Herval): Tráfego em contrafluxo (pista simples) pela pista Sul (sentido capital).
- Km 297 (Pouso Novo): Tráfego em pare-e-siga pela pista Norte (sentido interior).
- Km 325 (Marques de Souza): Tráfego liberado com desvio em contrafluxo em uma faixa da pista Norte (sentido interior).
- Km 351 (Estrela): Bloqueio total da pista Sul (sentido capital). Tráfego em contrafluxo (pista simples) pela pista Norte (sentido interior).
- Km 361 (Estrela): Bloqueio de uma faixa na pista Norte (sentido interior).
- Km 372 (Fazenda Vilanova): Bloqueio de uma faixa na pista Sul (sentido capital).
- Km 425 (Montenegro): Tráfego liberado em contrafluxo (pista simples) para todos os veículos pela pista Norte (sentido interior).

VIA SUL I SITUAÇÃO EM CAMPO

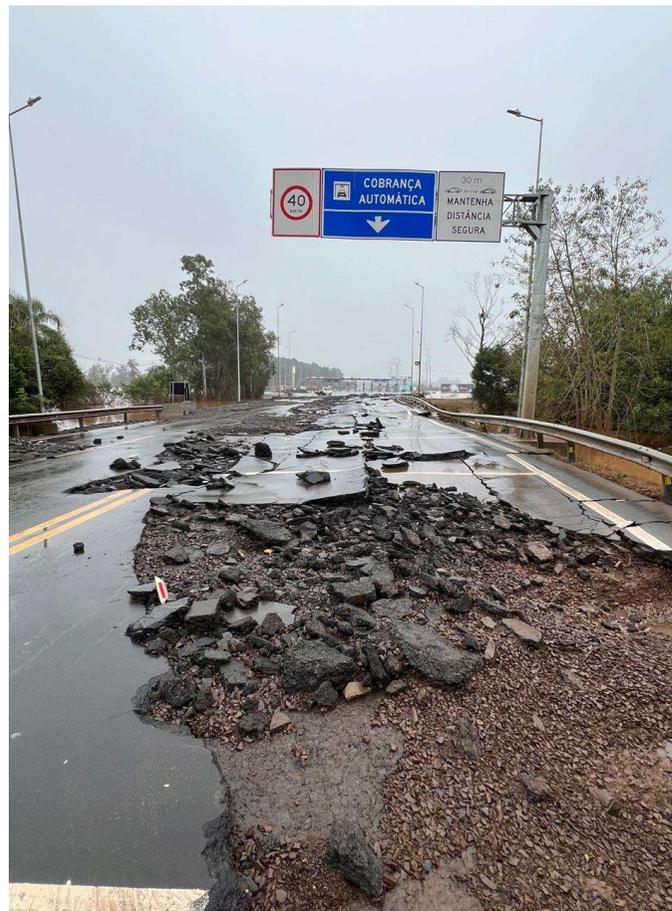


Centro de Comando no Rio Grande do Sul



Região Alagada na
BR-386/RS

VIA SUL I SITUAÇÃO EM CAMPO



Situação após baixa da água próximo à Praça de Pedágio

VIA SUL I SITUAÇÃO EM CAMPO



VIA SUL I SITUAÇÃO EM CAMPO



Vista aérea do km 230
ao 233 – Rio Jacuí



Vista aérea do km 297 da BR-
386/RS Fluxo em Pare/Siga

BATE PAPO FISCAL | AÇÕES SUROD



Diante dos recentes acontecimentos no RS, como a **SUROD/ANTT** pode aprimorar os processos de gerenciamento, supervisão, fiscalização e apoio em situações de crise climática?